



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

LEI Nº 990/2011
DE 03 DE OUTUBRO DE 2011

"Altera anexos da Lei Municipal nº 983/2011 de 01/07/2011, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012 e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam alterados os anexos Constantes da Lei Municipal nº 983/2011 de 01 de Julho de 2011 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os quais integram este projeto.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguai
03 de Outubro de 2011.


Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal